



REAVLIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência do
Município de Coronel João
Pessoa/RN

Exercício 2019

Data-base: 31/12/2018
Data de Elaboração: 24/07/2019

Versão 1

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	3
2.1. Bases Legais.....	3
2.2. Bases Técnicas.....	4
3. Benefícios do Plano Previdenciário	5
4. Base Cadastral	5
5. Perfil da População	6
5.1. Estatísticas dos Servidores Ativos	6
5.2. Estatísticas dos Servidores Aposentados e Pensionistas	11
5.3. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	12
6. Ativos garantidores dos compromissos do Plano Previdenciário.....	13
7. Custo Previdenciário – Plano Previdenciário	14
7.1. Benefícios em Capitalização	14
7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	15
7.3. Benefícios em Repartição Simples	15
7.4. Custo Normal Total.....	16
7.5. Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	16
8. Plano de Custeio.....	19
8.1. Custo Normal	19
8.2. Custo Suplementar	19
9. Parecer Atuarial.....	23
9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	23
9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	23
9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios..	24
9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	24
9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	25
9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios..	25
9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	25
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	25



9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	26
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais.....	27
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	27
9.12. Considerações Finais	28

INDICE DOS ANEXOS

ANEXO 1 - Projeções – Fluxo de Caixa.....	29
ANEXO 2 - Inconsistências dos Bancos de Dados e as hipóteses adotadas	33
ANEXO 3 - RREO.....	34
ANEXO 4 - Registros Contábeis	37



1. Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

O presente estudo tem como finalidade reavaliar o plano de benefícios previdenciários, na focal de 31/12/2018, do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV, à luz das disposições legais da Emenda Constitucional nº 20/98, da Emenda Constitucional nº 41/2003, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 9.717/1998, das Portarias MPS nº 402/2008 e nº 403/1008 e da legislação Municipal pertinente, todas com a redação vigente na data focal da presente avaliação.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas nos curto e médio prazos.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

Foram utilizadas as seguintes normas:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei Federal nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MF nº 464, publicada em 20 de novembro de 2018;
- Lei Municipal nº 39, de 01/10/2010; e
- Lei Municipal nº 20, de 13/05/2013

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS. Destaca-se que o seu artigo 86 revoga a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Por outro lado, o seu artigo 79, deixa facultada a utilização dos parâmetros dessa Portaria para o exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.



Desta forma, utilizaremos apenas os parâmetros da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 para a elaboração desta Reavaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2018.

O Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV foi criado pela Lei Municipal nº 39, de 01/10/2010. A mesma norma estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário de contribuição, e em 11,00% para o aposentado e em 11,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

A Lei Municipal nº 20, de 13/05/2013 estipulou as alíquotas de contribuição patronal em 8,72% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal, e instituiu um plano de amortização do déficit atuarial.

2.2. Bases Técnicas

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008 e entendemos serem adequadas as características da população em estudo.

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real (Plano Previdenciário)	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	1,43% a.a.
Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos Entrados ¹	Sim
Compensação Previdenciária	Não

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2017 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2017 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2017 Ambos

¹ Conforme §7º do art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, para o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e das Provisões Matemáticas foram calculadas apenas em relação à geração atual. A geração futura foi considerada somente nas projeções de Fluxo de Caixa.



3. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal e Municipal (Lei Municipal nº 39/2010), para fins de apuração do custo, tais como:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-doença;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família; e
- Auxílio-Reclusão.

4. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados Município de Coronel João Pessoa/RN, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Quadro 3: Data base dos dados e data base da avaliação

Descrição	Data
Data base dos dados	31/12/2018
Data focal da avaliação	31/12/2018
Data da elaboração deste Relatório	24/07/2019

As informações relativas à população analisada como o tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, carreira, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados neste estudo atuarial.



A base cadastral enviada pelo CORONELPREV possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

Serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

5. Perfil da População

5.1. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Coronel João Pessoa, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.



Quadro 4: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	86	63	149
Folha salarial mensal	R\$ 129.325,97	R\$ 81.813,43	R\$ 211.139,40
Salário médio	R\$ 1.503,79	R\$ 1.298,63	R\$ 1.417,04
Idade média atual	46	44	45
Idade média de admissão	26	29	27
Idade média de aposentadoria projetada	57	63	60

Quadro 5: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores – Plano Previdenciário

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	31	8	39
Folha salarial mensal	R\$ 131.234,86	R\$ 32.143,56	R\$ 163.378,42
Salário médio	R\$ 4.233,38	R\$ 4.017,95	R\$ 4.189,19
Idade média atual	49	47	49
Idade média de admissão	30	28	30
Idade média de aposentadoria projetada	54	59	55

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo CORONELPREV corresponde a 20,74% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 79,49% do grupo é composto por mulheres. O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores do Município de Coronel João Pessoa, de forma consolidada.



Quadro 6: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	117	71	188
Folha salarial mensal	R\$ 260.560,83	R\$ 113.956,99	R\$ 374.517,82
Salário médio	R\$ 2.227,02	R\$ 1.605,03	R\$ 1.992,12
Idade média atual	46	44	46
Idade média de admissão	27	29	28
Idade média de aposentadoria projetada	56	63	59

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 62,23% do total de servidores ativos.

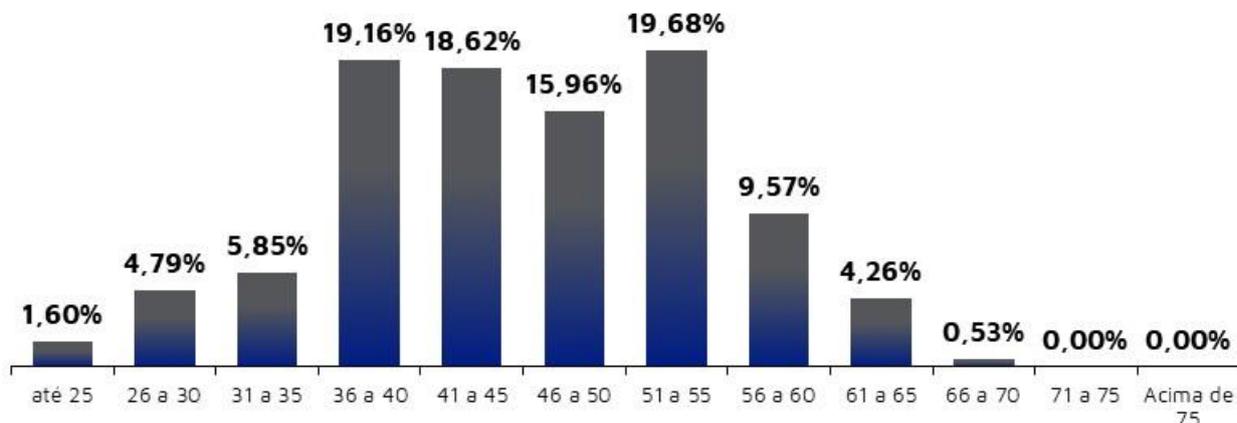
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	3	1,60%	1,60%
26 a 30	9	4,79%	6,38%
31 a 35	11	5,85%	12,23%
36 a 40	36	19,15%	31,38%
41 a 45	35	18,62%	50,00%
46 a 50	30	15,96%	65,96%
51 a 55	37	19,68%	85,64%
56 a 60	18	9,57%	95,21%
61 a 65	8	4,26%	99,47%
66 a 70	1	0,53%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%



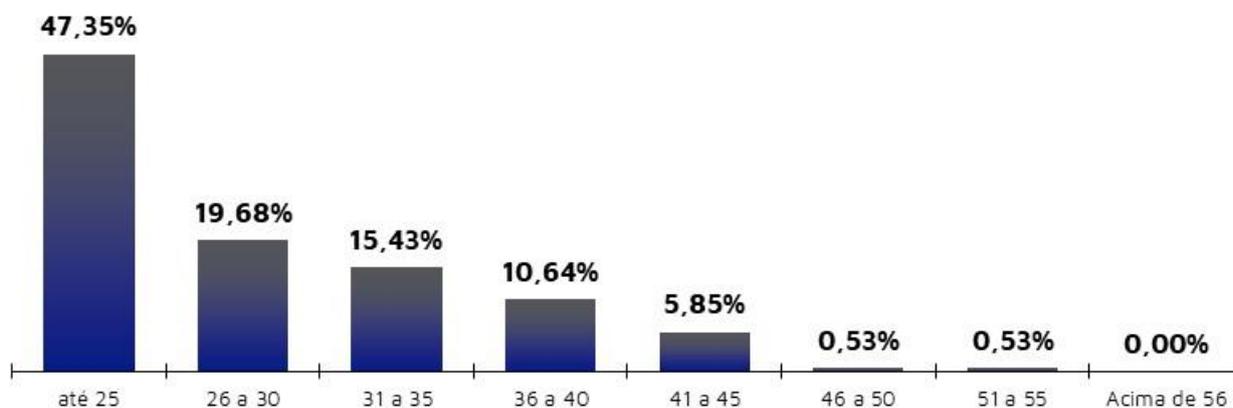
Gráfico 1: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	89	47,34%	47,34%
26 a 30	37	19,68%	67,02%
31 a 35	29	15,43%	82,45%
36 a 40	20	10,64%	93,09%
41 a 45	11	5,85%	98,94%
46 a 50	1	0,53%	99,47%
51 a 55	1	0,53%	100,00%
Acima de 56	0	0,00%	100,00%

Gráfico 2: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

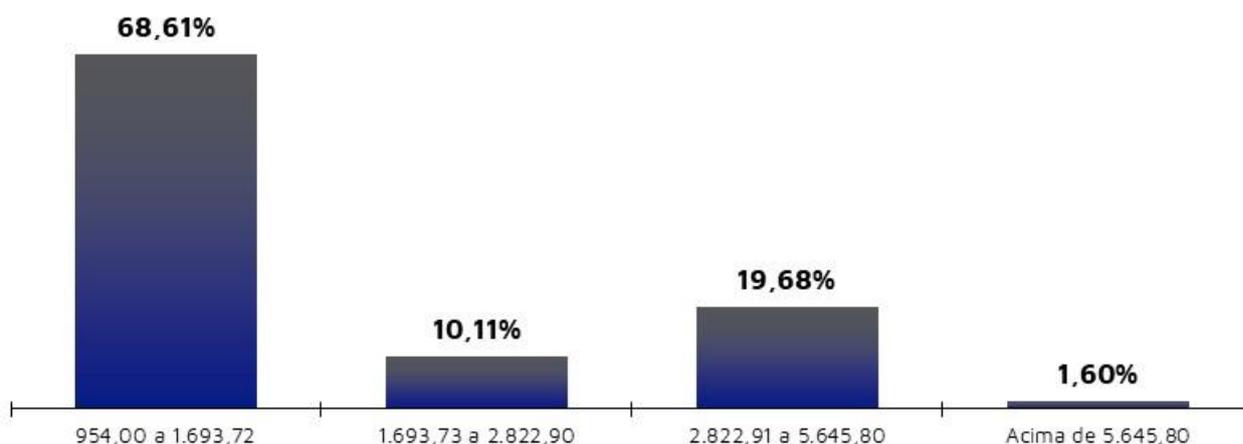


O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, ou seja 31/12/2018, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	129	68,62%	68,62%
1.693,73 a 2.822,90	19	10,11%	78,72%
2.822,91 a 5.645,80	37	19,68%	98,40%
acima de 5.645,80	3	1,60%	100,00%

Gráfico 3: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Observa-se que a maior frequência de servidores, 68,62%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.693,72 e nenhum servidor recebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ²	130	69,15%
Não casados	58	30,85%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

² Após a correção das informações cadastrais conforme a homologação dos dados.



5.2. Estatísticas dos Servidores Aposentados e Pensionistas

Quadro 11: Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	47	4	51
Folha de Benefícios	R\$ 133.829,21	R\$ 4.913,10	R\$ 138.742,31
Benefício médio	R\$ 2.847,43	R\$ 1.228,28	R\$ 2.720,44
Idade mínima atual	51	62	51
Idade média atual	60	66	60
Idade máxima atual	70	68	70

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Coronel João Pessoa aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 7,84% do contingente total.

Quadro 12: Informações por tipo de aposentadoria

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 134.353,91	47	R\$ 2.858,59
Aposentados por Idade	R\$ 3.291,30	3	R\$ 1.097,10
Aposentados Compulsória	R\$ 1.097,10	1	R\$ 1.097,10
Aposentados por Invalidez	---	---	---
Aposentados Especiais	---	---	---
Total	R\$ 138.742,31	51	R\$ 2.720,44

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 13: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	28	54,90%	54,90%
1.693,73 a 2.822,90	1	1,96%	56,86%
2.822,91 a 5.645,80	17	33,33%	90,20%
acima de 5.645,80	5	9,80%	100,00%

O quadro anterior foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.



O grupo de pensionistas do Município de Coronel João Pessoa está representado por 75,00% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 15,49% em relação ao dos homens.

Quadro 14: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	6	2	8
Folha de Benefícios	R\$ 7.932,80	R\$ 2.289,60	R\$ 10.222,40
Benefício médio	R\$ 1.322,13	R\$ 1.144,80	R\$ 1.277,80
Idade média atual	48	60	51

Quadro 15: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	8	100,00%	100,00%
1.693,73 a 2.822,90	0	0,00%	100,00%
2.822,91 a 5.645,80	0	0,00%	100,00%
acima de 5.645,80	0	0,00%	100,00%

Como pode ser observado no quadro anterior, todos os pensionistas recebem benefícios até R\$ 1.693,72.

5.3. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no item anterior verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Coronel João Pessoa (aposentadorias e pensões) representa 39,78% da folha de remuneração dos servidores ativos.

O quadro a seguir demonstra a arrecadação do CORONELPREV de acordo com o plano de custeio previsto na Lei Municipal nº 20/2013.



Quadro 16: Receita de Contribuição – Plano Previdenciário

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	% de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Remuneração de contribuição	R\$ 374.517,82	11,00%	R\$ 41.196,96
Servidores Aposentados e Pensionistas	Valor que excede o teto do RGPS	R\$ 1.371,96	11,00%	R\$ 150,92
Município - Custo Normal e Suplementar ³	Remuneração de contribuição	R\$ 374.517,82	26,15%	R\$ 97.936,41
Total de Receita				R\$ 139.284,30

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo CORONELPREV, com dados posicionados em 31/12/2018.

Os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 26,15%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 8,72% para o Custo Normal, e 17,43% para o Custo Suplementar, em dezembro de 2018.

6. Ativos garantidores dos compromissos do Plano Previdenciário

Ativos garantidores dos compromissos é o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluídos a reserva administrativa**.

Ressalta-se que o CORONELPREV informou que, em 31/12/2018, o seu patrimônio consistia em R\$ R\$ 161.461,50 em Renda Fixa e R\$ R\$ 299.189,67 em Parcelamentos (saldo devedor).

Quadro 17: Ativos Garantidores – Plano Previdenciário

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 161.461,50	31/12/2018
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 299.189,67	31/12/2018
Total	R\$ 460.651,17	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo CORONELPREV, com dados posicionados em 31/12/2018.

³ A alíquota de 17,43% para o Custo Suplementar, refere-se ao exercício 2018, conforme Lei Municipal nº 20/2013.



7. Custo Previdenciário – Plano Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 18: Regime Financeiro e método de financiamento por tipo de benefício

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio		
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão		
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão		
Pensão por Morte do Servidor Ativo		
Auxílio-Doença	Repartição Simples	
Salário-Maternidade		
Salário-Família		
Auxílio-Reclusão		

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios das aposentadorias programadas, bem como para a sua reversão em pensão, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no Município, como efetivo, até a data de aposentadoria.



Quadro 19: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Benefício	Custo Anual	Alíquota sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 297.479,50	6,11%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 493.202,52	10,13%
Reversão da Aposentadoria Programada em Pensão	R\$ 52.582,30	1,08%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade.

Quadro 20: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

Benefício	Custo Anual	Alíquota sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 135.350,74	2,78%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 9.250,59	0,19%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 137.785,11	2,83%

Neste regime financeiro, não é constituída Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. Porém, à medida que a concessão dos benefícios estruturados neste regime ocorrerem, haverá a constituição da respectiva Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*), as contribuições recolhidas em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Provisões Matemáticas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.



Quadro 21: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

Benefício	Custo Anual	Alíquota sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos
Auxílio-Doença	R\$ 239.054,72	4,91%
Salário-Maternidade	R\$ 42.844,84	0,88%
Salário-Família	R\$ 19.961,80	0,41%
Auxílio-Reclusão	R\$ 486,87	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente gastos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.4. Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (salário-família, salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão), dos servidores ainda em atividade, adicionado à Taxa de Administração. Desta forma, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as Provisões deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 22: Custo Normal

Benefício	Taxa sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,25%
Invalidez com reversão ao dependente	2,97%
Pensão de ativos	2,83%
Auxílios	6,21%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	30,26%
Administração do Plano	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	32,26%

7.5. Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

De acordo com a portaria MPS nº 403/2008, Reserva Matemática é o “montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.”



Porém, a terminologia “Reserva Matemática” é mais conhecida na comunidade atuarial. A terminologia que explicaria melhor, e atende aos princípios da contabilidade, seria “Provisão Matemática”, pois 'Provisões' na contabilidade significa "reunião de coisas quaisquer destinadas ao uso futuro". Desta forma, esta Reavaliação usará essa terminologia.

Assim, entende-se que Provisões Matemáticas é o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

O quadro a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS e a situação atuarial na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).



Quadro 23: Resultado Técnico Atuarial

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (24.783.158,89)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 28.877,08
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (1.560.936,38)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ -
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (26.315.218,19)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (38.916.842,72)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 6.283.872,88
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ -
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (32.632.969,84)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (26.315.218,19)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (32.632.969,84)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$ (58.948.188,03)
(+) Ativo Financeiro do Plano	R\$ 161.461,50
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 299.189,67
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (58.487.536,86)

Nesta Reavaliação não foi considerado o recebimento da Compensação Previdenciária, uma vez que, conforme o artigo 11 da Portaria nº 403/2008, os valores a receber em virtude da Compensação Previdenciária só poderão ser computados caso o RPPS possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.



8. Plano de Custeio

8.1. Custo Normal

As contribuições, referentes ao Custo Normal, atualmente vertidas ao CORONELPREV somam 19,72% (11,00% para o servidor e 8,72% para o Município). Como o Custo Normal, apurado nesta Reavaliação, é de 32,26%, **deverá ser alterado o patamar contributivo atual de Custo Normal patronal**, conforme quadro a seguir:

Quadro 24: Plano de Custeio apurado do Custo Normal

Discriminação	Base de Cálculo	Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a remuneração de contribuição mensal dos servidores ativos	21,26%
Contribuição do Segurado	Sobre a remuneração de contribuição mensal dos servidores ativos	11,00%
	Valor do benefício que excede teto do RGPS	11,00%

8.2. Custo Suplementar

O Município de Coronel João Pessoa através da Lei Municipal nº 20 de 13/05/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Tal plano prevê alíquotas de 18,43% para o exercício 2019 e crescerá 1,00 ponto percentual até o exercício 2032, onde se manterá constante até 2045, conforme o quadro abaixo:

Quadro 25: Financiamento do Déficit pelo plano de amortização vigente

Ano	Déficit Atuarial Inicial (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Pagamento (R\$)	Alíquota Suplementar	Déficit Atuarial Final (R\$)
2019	58.487.536,86	4.868.731,66	897.307,24	18,43%	61.045.643,39
2020	61.045.643,39	4.687.963,72	910.871,35	19,43%	63.742.858,36
2021	63.742.858,36	4.681.692,34	956.469,74	20,43%	66.553.571,94
2022	66.553.571,94	4.667.788,94	1.000.307,17	21,43%	69.486.460,65
2023	69.486.460,65	4.679.269,97	1.050.028,18	22,44%	72.542.618,42
2024	72.542.618,42	4.668.245,56	1.094.236,76	23,44%	75.735.284,56
2025	75.735.284,56	4.651.203,98	1.136.754,25	24,44%	79.074.442,13
2026	79.074.442,13	4.682.966,64	1.191.346,71	25,44%	82.556.081,14
2027	82.556.081,14	4.694.906,73	1.241.333,34	26,44%	86.193.632,66
2028	86.193.632,66	4.682.242,70	1.284.807,40	27,44%	90.003.354,78
2029	90.003.354,78	4.674.171,13	1.329.801,69	28,45%	93.993.966,28
2030	93.993.966,28	4.663.775,39	1.373.481,85	29,45%	98.177.713,50
2031	98.177.713,50	4.676.805,05	1.424.087,14	30,45%	102.558.843,94
2032	102.558.843,94	4.693.100,85	1.475.980,22	31,45%	107.147.835,55



Ano	Déficit Atuarial Inicial (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Pagamento (R\$)	Alíquota Suplementar	Déficit Atuarial Final (R\$)
2033	107.147.835,55	4.708.695,88	1.480.884,85	31,45%	112.006.967,74
2034	112.006.967,74	4.655.078,59	1.464.022,22	31,45%	117.175.522,25
2035	117.175.522,25	4.668.316,35	1.468.185,49	31,45%	122.649.776,96
2036	122.649.776,96	4.669.075,13	1.468.424,13	31,45%	128.452.234,01
2037	128.452.234,01	4.678.419,48	1.471.362,93	31,45%	134.599.723,34
2038	134.599.723,34	4.623.153,44	1.453.981,76	31,45%	141.134.486,08
2039	141.134.486,08	4.606.692,75	1.448.804,87	31,45%	148.066.822,08
2040	148.066.822,08	4.606.051,33	1.448.603,14	31,45%	155.415.312,08
2041	155.415.312,08	4.607.025,57	1.448.909,54	31,45%	163.204.386,69
2042	163.204.386,69	4.581.971,42	1.441.030,01	31,45%	171.469.158,08
2043	171.469.158,08	4.603.703,05	1.447.864,61	31,45%	180.222.571,08
2044	180.222.571,08	4.612.042,93	1.450.487,50	31,45%	189.498.408,59
2045	189.498.408,59	4.622.528,29	1.453.785,15	31,45%	199.327.300,85

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial apurado no início do exercício.

Base de Cálculo: Valor da base de contribuição projetada.

Pagamento: Valor de repasse projetado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit Atuarial Inicial (+) Juros sobre o Déficit Atuarial Inicial (-) Pagamento.

Alíquota Suplementar: % que será aplicado na base de contribuição.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 17.153.442,77 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Desta forma, como o Resultado Técnico Atuarial do Plano é deficitário em R\$ 58.487.536,86, demonstra-se que o Plano de Amortização vigente não equacionará o Déficit Atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial no prazo final previsto.

Portanto, para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, **deverá ser alterado a projeção das alíquotas suplementares atualmente previstas**, conforme o quadro a seguir:

Quadro 26: Financiamento do Déficit pelo plano de amortização proposto

Ano	Déficit Atuarial Inicial (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Pagamento (R\$)	Alíquota Suplementar	Déficit Atuarial Final (R\$)
2019	58.487.536,86	4.868.731,66	897.307,24	18,43%	61.045.643,39
2020	61.045.643,39	4.687.963,72	1.696.105,27	36,18%	62.910.510,41
2021	62.910.510,41	4.681.692,34	2.524.836,68	53,93%	64.008.814,15
2022	64.008.814,15	4.667.788,94	3.345.871,11	71,68%	64.302.719,62
2023	64.302.719,62	4.679.269,97	4.184.671,13	89,43%	63.725.131,40



Ano	Déficit Atuarial Inicial (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Pagamento (R\$)	Alíquota Suplementar	Déficit Atuarial Final (R\$)
2024	63.725.131,40	4.668.245,56	5.003.425,59	107,18%	62.245.008,16
2025	62.245.008,16	4.651.203,98	4.985.160,43	107,18%	60.695.438,59
2026	60.695.438,59	4.682.966,64	5.019.203,65	107,18%	59.016.809,04
2027	59.016.809,04	4.694.906,73	5.032.001,04	107,18%	57.223.896,48
2028	57.223.896,48	4.682.242,70	5.018.427,73	107,18%	55.337.796,88
2029	55.337.796,88	4.674.171,13	5.009.776,61	107,18%	53.347.701,48
2030	53.347.701,48	4.663.775,39	4.998.634,46	107,18%	51.250.011,04
2031	51.250.011,04	4.676.805,05	5.012.599,65	107,18%	49.011.656,07
2032	49.011.656,07	4.693.100,85	5.030.065,49	107,18%	46.620.486,02
2033	46.620.486,02	4.708.695,88	5.046.780,24	107,18%	44.068.128,12
2034	44.068.128,12	4.655.078,59	4.989.313,24	107,18%	41.423.543,78
2035	41.423.543,78	4.668.316,35	5.003.501,47	107,18%	38.605.244,85
2036	38.605.244,85	4.669.075,13	5.004.314,72	107,18%	35.616.985,94
2037	35.616.985,94	4.678.419,48	5.014.330,00	107,18%	32.438.815,30
2038	32.438.815,30	4.623.153,44	4.955.095,85	107,18%	29.132.742,61
2039	29.132.742,61	4.606.692,75	4.937.453,29	107,18%	25.647.006,68
2040	25.647.006,68	4.606.051,33	4.936.765,81	107,18%	21.952.855,32
2041	21.952.855,32	4.607.025,57	4.937.810,00	107,18%	18.035.948,04
2042	18.035.948,04	4.581.971,42	4.910.956,97	107,18%	13.912.490,54
2043	13.912.490,54	4.603.703,05	4.934.248,93	107,18%	9.516.936,10
2044	9.516.936,10	4.612.042,93	4.943.187,61	107,18%	4.848.173,40
2045	4.848.173,40	4.622.528,29	4.954.425,83	107,18%	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial apurado no início do exercício.

Base de Cálculo: Valor da base de contribuição projetada.

Pagamento: Valor de repasse projetado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit Atuarial Inicial (+) Juros sobre o Déficit Atuarial Inicial (-) Pagamento.

Alíquota Suplementar: % que será aplicado na base de contribuição.

Ainda, segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)



Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido** para o período previsto (até 2045).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 107,18%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Caso o Ente Federativo entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 56 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

Quadro 27: Plano de Custeio apurado

Discriminação	Base de Cálculo	Alíquota	
		Custo Normal	Custo Suplementar
Contribuição do Município	Sobre a remuneração de contribuição mensal dos servidores ativos	21,26%	Conforme projeção do quadro 26
Contribuição do Segurado	Sobre a remuneração de contribuição mensal dos servidores ativos	11,00%	---
	Valor do benefício que excede teto do RGPS	11,00%	---



9. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Coronel João Pessoa e seus servidores vertem contribuições mensais para o CORONELPREV.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2018, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2018.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Analisando a composição da população de servidores de Picuí é evidenciado que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 31,38% da massa de segurados ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,19 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de reservas financeiras para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Coronel João Pessoa, na data base de 31 de dezembro de 2018. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior à admissão dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.



9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para a PMBaC aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Idade de Entrada Normal**”. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no Município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez (e reversão em pensão), adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto para o Custeio do Salário-Família, Salário-Maternidade, Auxílio-Doença e Auxílio-Reclusão, adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses atuariais utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- A taxa de juros real: 6,00% ao ano;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2017 Homens/Mulheres;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2017 Homens/Mulheres;
- Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2017 Homens/Mulheres;
- Tábua de Morbidez: Não utilizada;
- Crescimento salarial: 1,00% ao ano;
- Crescimento dos benefícios: para as aposentadorias que tem o critério de reajuste pela paridade, considerou-se o reajuste real do último ano. Desta forma utilizou-se o reajuste médio observado, de 1,43% ao ano, como hipótese de crescimento dos benefícios;
- Taxa de rotatividade: 1,00% ao ano;
- Custeio administrativo: 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.
- Fator de capacidade⁴ dos benefícios dos assistidos: 1,00, ou seja, 100%;

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de -4,78%. Assim, em

⁴ O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.



atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A meta atuarial estabelecida para 2018 é de 9,97% (IPCA + 6,00%) porém a rentabilidade média das aplicações não foi informada. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2019, sendo recomendado o seu acompanhamento constante e se for necessário, avaliar a manutenção no patamar atual.

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Nesta Reavaliação não foi considerado o recebimento da Compensação Previdenciária, uma vez que, conforme o artigo 11 da Portaria nº 403/2008, os valores a receber em virtude da Compensação Previdenciária só poderão ser computados caso o RPPS possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2018, no montante de R\$ R\$ 161.461,50 em Renda Fixa e R\$ R\$ 299.189,67 em Parcelamentos (saldo devedor)

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 21,49%, motivado pelo aumento do quantitativo de benefícios concedidos. Em relação aos benefícios a conceder teve um aumento de 8,10%, motivado pelo crescimento do salário médio dos servidores em atividade.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do CORONELPREV, existentes em 31/12/2018, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 26.315.218,19.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 32.632.969,84, na data de 31 de dezembro de 2018.

Sendo o patrimônio de cobertura do passivo atuarial no montante de R\$ 460.651,17, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do CORONELPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 58.487.536,86.



A receita decorrente da arrecadação atual, estabelecida pela Lei Municipal nº 20/2013, gera um déficit financeiro mensal de R\$ 40.428,33, que corresponde a um 10,79% da folha de salários de servidores ativos, em dezembro de 2018.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições, referentes ao Custo Normal, atualmente vertidas ao CORONELPREV somam 19,72% (11,00% para o servidor e 8,72% para o Município). Como o Custo Normal, apurado nesta Reavaliação, é de 32,26%, **deverá ser alterado o patamar contributivo atual de Custo Normal patronal para 21,26%.**

Ainda, o Município de Coronel João Pessoa através da Lei Municipal nº 20 de 13/05/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Tal plano prevê alíquotas de 18,43% para o exercício 2019 e crescerá 1,00 ponto percentual até o exercício 2032, onde se manterá constante até 2045. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 17.153.442,77 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Desta forma, como o Resultado Técnico Atuarial do Plano é deficitário em R\$ 58.487.536,86, demonstra-se que o Plano de Amortização vigente não equacionará o Déficit Atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial no prazo final previsto.

Portanto, para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, **deverá ser alterado a projeção das alíquotas suplementares atualmente previstas**, conforme o quadro a seguir:

Ano	Alíquota suplementar
2019	18,43%
2020	36,18%
2021	53,93%
2022	71,68%
2023	89,43%
2024	107,18%
2025	107,18%
2026	107,18%
2027	107,18%
2028	107,18%
2029	107,18%
2030	107,18%
2031	107,18%
2032	107,18%

Ano	Alíquota suplementar
2033	107,18%
2034	107,18%
2035	107,18%
2036	107,18%
2037	107,18%
2038	107,18%
2039	107,18%
2040	107,18%
2041	107,18%
2042	107,18%
2043	107,18%
2044	107,18%
2045	107,18%

Ainda, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento** sugerido para o período previsto (até 2045).



Caso o Ente Federativo entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 56 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2018 para esta Reavaliação Atuarial de 2019, houve um aumento de 0,71 devido a atualização da tábua de mortalidade, de IBGE-2016 para IBGE-2017 pontos.

O custo com o benefício de Aposentadoria por Invalidez e sua reversão em pensão por morte, manteve-se no patamar.

Houve reduções nos custos da pensão por morte de servidor em atividade e dos auxílios, devido ao aumento da folha de contribuição.

Por outro lado, o custo com os auxílios manteve-se estável.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 8,91%, devido a crescimento do salário médio. Por outro lado, a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 21,37%, decorrente do crescimento do quantitativo de benefícios concedidos.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.



9.12.Considerações Finais

Perante o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN - CORONELPREV, em 31 de dezembro de 2018, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial e financeiro, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do plano de custeio atual não será suficiente para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Portanto, **recomenda-se alterar o Custo Normal Patronal e a projeção das alíquotas suplementares.**

Além do mais, é importante adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

Este é o nosso parecer.



Italo Igor Gomes Nascimento

Atuário AIBA nº 3264 | ANBIMA - CPA - 10



ANEXO 1 - Projeções – Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Plano						Despesas do Plano				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2019	1.932.399,60	537.522,39	0,00	67.955,93	9.687,69	2.547.565,60	1.936.541,23	302.348,24	97.374,63	2.336.264,10	211.301,50	372.763,00
2020	2.692.766,36	530.711,99	0,00	69.797,96	22.365,78	3.315.642,09	3.073.958,98	291.122,55	93.759,27	3.458.840,80	(143.198,71)	229.564,29
2021	3.520.164,47	530.099,32	0,00	71.689,93	13.773,86	4.135.727,57	3.277.306,63	290.733,09	93.633,85	3.661.673,57	474.054,00	703.618,29
2022	4.338.243,04	529.325,74	0,00	73.633,17	42.217,10	4.983.419,05	3.470.930,02	289.869,69	93.355,78	3.854.155,49	1.129.263,56	1.832.881,85
2023	5.179.483,93	530.637,19	0,00	50.194,32	109.972,91	5.870.288,35	3.574.223,00	290.582,67	93.585,40	3.958.391,07	1.911.897,28	3.744.779,13
2024	5.995.894,60	530.282,67	0,00	0,00	224.686,75	6.750.864,02	3.753.526,60	289.898,05	93.364,91	4.136.789,56	2.614.074,46	6.358.853,59
2025	5.974.006,40	528.462,57	0,00	0,00	381.531,22	6.884.000,18	3.983.473,65	288.839,77	93.024,08	4.365.337,50	2.518.662,69	8.877.516,28
2026	6.014.802,35	531.972,57	0,00	0,00	532.650,98	7.079.425,90	4.001.956,73	290.812,23	93.659,33	4.386.428,29	2.692.997,61	11.570.513,88
2027	6.030.138,21	533.311,15	0,00	0,00	694.230,83	7.257.680,20	4.094.104,70	291.553,71	93.898,13	4.479.556,55	2.778.123,65	14.348.637,53
2028	6.013.872,53	532.114,39	0,00	0,00	860.918,25	7.406.905,17	4.282.597,76	290.767,27	93.644,85	4.667.009,88	2.739.895,29	17.088.532,82
2029	6.003.505,39	531.252,38	0,00	0,00	1.025.311,97	7.560.069,74	4.443.009,19	290.266,03	93.483,42	4.826.758,64	2.733.311,10	19.821.843,93
2030	5.990.153,11	530.129,14	0,00	0,00	1.189.310,64	7.709.592,88	4.609.080,81	289.620,45	93.275,51	4.991.976,77	2.717.616,12	22.539.460,04
2031	6.006.888,40	531.558,26	0,00	0,00	1.352.367,60	7.890.814,26	4.676.813,70	290.429,59	93.536,10	5.060.779,39	2.830.034,87	25.369.494,91
2032	6.027.818,73	533.334,22	0,00	0,00	1.522.169,69	8.083.322,65	4.728.678,24	291.441,56	93.862,02	5.113.981,82	2.969.340,83	28.338.835,74
2033	6.047.848,98	535.019,59	0,00	0,00	1.700.330,14	8.283.198,71	4.771.015,05	292.410,01	94.173,92	5.157.598,98	3.125.599,73	31.464.435,48
2034	5.978.982,95	529.118,03	0,00	0,00	1.887.866,13	8.395.967,11	5.096.235,62	289.080,38	93.101,57	5.478.417,57	2.917.549,54	34.381.985,02
2035	5.995.985,52	530.510,52	0,00	0,00	2.062.919,10	8.589.415,15	5.149.311,45	289.902,45	93.366,33	5.532.580,22	3.056.834,93	37.438.819,95
2036	5.996.960,09	530.519,17	0,00	0,00	2.246.329,20	8.773.808,46	5.203.641,57	289.949,57	93.381,50	5.586.972,63	3.186.835,82	40.625.655,77
2037	6.008.961,99	540.625,14	0,00	0,00	2.437.539,35	8.987.126,47	5.562.558,61	290.529,85	93.568,39	5.946.656,85	3.040.469,63	43.666.125,39
2038	5.937.978,28	534.425,26	0,00	0,00	2.619.967,52	9.092.371,06	5.707.054,97	287.097,83	92.463,07	6.086.615,87	3.005.755,19	46.671.880,58
2039	5.916.836,16	532.458,11	0,00	0,00	2.800.312,84	9.249.607,10	5.806.063,62	286.075,62	92.133,85	6.184.273,10	3.065.334,01	49.737.214,59
2040	5.916.012,33	532.185,37	0,00	0,00	2.984.232,88	9.432.430,57	5.969.329,79	286.035,79	92.121,03	6.347.486,61	3.084.943,96	52.822.158,55
2041	5.917.263,64	532.038,40	0,00	0,00	3.169.329,51	9.618.631,55	6.044.165,77	286.096,29	92.140,51	6.422.402,57	3.196.228,98	56.018.387,53
2042	5.885.084,09	529.001,87	0,00	0,00	3.361.103,25	9.775.189,21	6.076.923,39	284.540,43	91.639,43	6.453.103,24	3.322.085,97	59.340.473,50
2043	5.912.996,20	531.058,33	0,00	0,00	3.560.428,41	10.004.482,94	6.058.909,81	285.889,96	92.074,06	6.436.873,83	3.567.609,11	62.908.082,61



Ano	Receitas do Plano						Despesas do Plano				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2044	5.923.707,94	531.605,28	0,00	0,00	3.774.484,96	10.229.798,17	6.096.105,44	286.407,87	92.240,86	6.474.754,17	3.755.044,01	66.663.126,61
2045	5.937.175,34	532.342,54	0,00	0,00	3.999.787,60	10.469.305,47	6.080.376,36	287.059,01	92.450,57	6.459.885,93	4.009.419,54	70.672.546,16
2046	986.201,32	533.670,80	0,00	0,00	4.240.352,77	5.760.224,89	6.032.688,07	288.067,27	92.775,29	6.413.530,63	(653.305,74)	70.019.240,42
2047	990.417,57	535.355,49	0,00	0,00	4.201.154,43	5.726.927,49	5.941.002,35	289.298,83	93.171,93	6.323.473,11	(596.545,62)	69.422.694,80
2048	996.471,44	537.953,72	0,00	0,00	4.165.361,69	5.699.786,85	5.855.930,82	291.067,15	93.741,43	6.240.739,41	(540.952,56)	68.881.742,24
2049	1.000.920,00	539.688,33	0,00	0,00	4.132.904,53	5.673.512,87	5.798.668,53	292.366,57	94.159,92	6.185.195,02	(511.682,15)	68.370.060,09
2050	1.001.690,00	539.491,30	0,00	0,00	4.102.203,61	5.643.384,91	5.740.144,28	292.591,48	94.232,36	6.126.968,12	(483.583,21)	67.886.476,88
2051	1.003.084,35	539.590,10	0,00	0,00	4.073.188,61	5.615.863,06	5.660.463,33	292.998,77	94.363,53	6.047.825,63	(431.962,57)	67.454.514,31
2052	1.006.826,92	540.873,68	0,00	0,00	4.047.270,86	5.594.971,46	5.676.850,06	294.091,97	94.715,61	6.065.657,63	(470.686,18)	66.983.828,13
2053	1.002.970,65	538.206,63	0,00	0,00	4.019.029,69	5.560.206,97	5.609.506,25	292.965,56	94.352,84	5.996.824,64	(436.617,68)	66.547.210,46
2054	1.006.271,45	539.224,16	0,00	0,00	3.992.832,63	5.538.328,24	5.521.758,77	293.929,71	94.663,35	5.910.351,83	(372.023,60)	66.175.186,86
2055	1.008.106,05	539.367,69	0,00	0,00	3.970.511,21	5.517.984,95	5.499.518,27	294.465,60	94.835,94	5.888.819,81	(370.834,86)	65.804.352,00
2056	995.209,88	532.023,78	0,00	0,00	3.948.261,12	5.475.494,78	5.483.876,95	290.698,65	93.622,75	5.868.198,36	(392.703,58)	65.411.648,42
2057	994.442,45	530.775,90	0,00	0,00	3.924.698,91	5.449.917,25	5.356.382,13	290.474,49	93.550,56	5.740.407,18	(290.489,92)	65.121.158,50
2058	993.753,14	529.577,07	0,00	0,00	3.907.269,51	5.430.599,72	5.310.384,80	290.273,14	93.485,71	5.694.143,66	(263.543,94)	64.857.614,56
2059	993.203,23	528.465,13	0,00	0,00	3.891.456,87	5.413.125,23	5.238.935,69	290.112,51	93.433,98	5.622.482,18	(209.356,96)	64.648.257,61
2060	992.935,57	527.708,51	0,00	0,00	3.878.895,46	5.399.539,54	5.160.118,64	290.034,33	93.408,80	5.543.561,77	(144.022,23)	64.504.235,38
2061	991.142,38	526.022,45	0,00	0,00	3.870.254,12	5.387.418,96	5.032.740,75	289.510,55	93.240,11	5.415.491,41	(28.072,45)	64.476.162,92
2062	990.583,06	525.033,66	0,00	0,00	3.868.569,78	5.384.186,50	4.953.058,09	289.347,17	93.187,49	5.335.592,75	48.593,74	64.524.756,66
2063	989.150,98	523.668,33	0,00	0,00	3.871.485,40	5.384.304,70	4.814.281,66	288.928,86	93.052,77	5.196.263,29	188.041,41	64.712.798,08
2064	990.851,06	524.009,31	0,00	0,00	3.882.767,88	5.397.628,26	4.757.040,30	289.425,45	93.212,71	5.139.678,46	257.949,80	64.970.747,88
2065	987.669,24	521.903,94	0,00	0,00	3.898.244,87	5.407.818,05	4.632.761,46	288.496,05	92.913,38	5.014.170,89	393.647,16	65.364.395,04
2066	989.576,00	522.487,77	0,00	0,00	3.921.863,70	5.433.927,47	4.489.144,94	289.053,01	93.092,76	4.871.290,70	562.636,77	65.927.031,80
2067	992.486,37	523.629,51	0,00	0,00	3.955.621,91	5.471.737,78	4.393.209,24	289.903,12	93.366,54	4.776.478,90	695.258,88	66.622.290,69
2068	992.820,87	523.466,72	0,00	0,00	3.997.337,44	5.513.625,04	4.277.474,24	290.000,83	93.398,01	4.660.873,08	852.751,95	67.475.042,64
2069	994.724,70	524.138,00	0,00	0,00	4.048.502,56	5.567.365,25	4.194.880,43	290.556,93	93.577,11	4.579.014,47	988.350,78	68.463.393,42
2070	995.922,46	524.466,16	0,00	0,00	4.107.803,61	5.628.192,23	4.118.772,63	290.906,80	93.689,79	4.503.369,21	1.124.823,01	69.588.216,43
2071	996.775,44	524.640,85	0,00	0,00	4.175.292,99	5.696.709,27	3.998.772,87	291.155,95	93.770,03	4.383.698,85	1.313.010,42	70.901.226,86



Ano	Receitas do Plano						Despesas do Plano				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2072	1.000.522,98	526.341,26	0,00	0,00	4.254.073,61	5.780.937,85	3.954.934,57	292.250,60	94.122,58	4.341.307,74	1.439.630,11	72.340.856,97
2073	999.535,35	525.624,09	0,00	0,00	4.340.451,42	5.865.610,86	3.851.198,26	291.962,11	94.029,67	4.237.190,04	1.628.420,82	73.969.277,79
2074	996.270,27	523.738,72	0,00	0,00	4.438.156,67	5.958.165,65	3.815.596,01	291.008,39	93.722,51	4.200.326,91	1.757.838,75	75.727.116,53
2075	994.165,55	522.490,43	0,00	0,00	4.543.626,99	6.060.282,97	3.745.198,79	290.393,61	93.524,51	4.129.116,91	1.931.166,06	77.658.282,60
2076	995.242,74	522.926,73	0,00	0,00	4.659.496,96	6.177.666,42	3.683.656,56	290.708,25	93.625,85	4.067.990,66	2.109.675,76	79.767.958,36
2077	995.274,26	522.610,89	0,00	0,00	4.786.077,50	6.303.962,66	3.614.959,70	290.717,46	93.628,81	3.999.305,97	2.304.656,69	82.072.615,04
2078	997.477,70	523.713,63	0,00	0,00	4.924.356,90	6.445.548,24	3.553.116,47	291.361,08	93.836,10	3.938.313,64	2.507.234,60	84.579.849,64
2079	997.726,19	523.852,83	0,00	0,00	5.074.790,98	6.596.370,00	3.493.895,84	291.433,66	93.859,47	3.879.188,97	2.717.181,03	87.297.030,67
2080	998.518,71	524.325,97	0,00	0,00	5.237.821,84	6.760.666,51	3.432.130,45	291.665,15	93.934,03	3.817.729,63	2.942.936,88	90.239.967,54
2081	997.958,09	524.153,54	0,00	0,00	5.414.398,05	6.936.509,68	3.395.384,57	291.501,40	93.881,29	3.780.767,25	3.155.742,43	93.395.709,97
2082	995.956,92	523.283,37	0,00	0,00	5.603.742,60	7.122.982,89	3.333.768,43	290.916,86	93.693,03	3.718.378,32	3.404.604,56	96.800.314,53
2083	996.963,72	524.001,14	0,00	0,00	5.808.018,87	7.328.983,74	3.279.744,01	291.210,95	93.787,74	3.664.742,70	3.664.241,04	100.464.555,58
2084	996.371,84	523.909,54	0,00	0,00	6.027.873,33	7.548.154,71	3.243.820,65	291.038,06	93.732,06	3.628.590,77	3.919.563,95	104.384.119,52
2085	994.966,70	523.403,97	0,00	0,00	6.263.047,17	7.781.417,85	3.205.585,49	290.627,62	93.599,88	3.589.812,99	4.191.604,86	108.575.724,38
2086	991.933,17	522.055,01	0,00	0,00	6.514.543,46	8.028.531,65	3.163.849,04	289.741,53	93.314,50	3.546.905,08	4.481.626,57	113.057.350,95
2087	992.648,91	522.641,34	0,00	0,00	6.783.441,06	8.298.731,31	3.135.550,67	289.950,60	93.381,84	3.518.883,10	4.779.848,21	117.837.199,16
2088	989.837,18	521.395,98	0,00	0,00	7.070.231,95	8.581.465,10	3.100.407,24	289.129,30	93.117,33	3.482.653,87	5.098.811,24	122.936.010,39
2089	991.803,28	522.614,26	0,00	0,00	7.376.160,62	8.890.578,16	3.080.742,24	289.703,59	93.302,28	3.463.748,11	5.426.830,05	128.362.840,44
2090	991.635,81	522.718,62	0,00	0,00	7.701.770,43	9.216.124,85	3.047.037,06	289.654,67	93.286,53	3.429.978,27	5.786.146,58	134.148.987,03
2091	992.993,96	523.599,21	0,00	0,00	8.048.939,22	9.565.532,39	3.015.485,44	290.051,39	93.414,30	3.398.951,12	6.166.581,26	140.315.568,29
2092	988.581,89	521.462,15	0,00	0,00	8.418.934,10	9.928.978,14	2.975.555,39	288.762,63	92.999,24	3.357.317,26	6.571.660,88	146.887.229,17
2093	990.724,44	522.700,33	0,00	0,00	8.813.233,75	10.326.658,52	2.942.878,18	289.388,47	93.200,79	3.325.467,44	7.001.191,08	153.888.420,25
2094	991.271,50	523.095,64	0,00	0,00	9.233.305,22	10.747.672,36	2.910.396,05	289.548,26	93.252,26	3.293.196,57	7.454.475,79	161.342.896,04



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida do Município com o RPPS, reconhecidos pelo Ministério da Fazenda.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO 2 - Inconsistências dos Bancos de Dados e as hipóteses adotadas

Servidores Ativos			
Item	Quantidade	Percentual do total	Hipótese adotada
Salário de participação igual a zero ou não informado	2	1,06%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	162	85,71%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	160	84,66%	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	189	100,00%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	0,53%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	1	0,53%	Manter o dado original como correto

Servidores Aposentados RPPS			
Item	Quantidade	Percentual do total	Hipótese adotada
Não foram apuradas inconsistências			

Servidores Pensionistas RPPS			
Item	Quantidade	Percentual do total	Hipótese adotada
Não foram apuradas inconsistências			



ANEXO 3 - RREO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	4.762.051,75	5.607.665,51	-845.613,76	161.461,50
2019	2.547.565,60	2.336.264,10	211.301,50	372.763,00
2020	3.315.642,09	3.458.840,80	-143.198,71	229.564,29
2021	4.135.727,57	3.661.673,57	474.054,00	703.618,29
2022	4.983.419,05	3.854.155,49	1.129.263,56	1.832.881,85
2023	5.870.288,35	3.958.391,07	1.911.897,28	3.744.779,13
2024	6.750.864,02	4.136.789,56	2.614.074,46	6.358.853,59
2025	6.884.000,18	4.365.337,50	2.518.662,69	8.877.516,28
2026	7.079.425,90	4.386.428,29	2.692.997,61	11.570.513,88
2027	7.257.680,20	4.479.556,55	2.778.123,65	14.348.637,53
2028	7.406.905,17	4.667.009,88	2.739.895,29	17.088.532,82
2029	7.560.069,74	4.826.758,64	2.733.311,10	19.821.843,93
2030	7.709.592,88	4.991.976,77	2.717.616,12	22.539.460,04
2031	7.890.814,26	5.060.779,39	2.830.034,87	25.369.494,91
2032	8.083.322,65	5.113.981,82	2.969.340,83	28.338.835,74
2033	8.283.198,71	5.157.598,98	3.125.599,73	31.464.435,48
2034	8.395.967,11	5.478.417,57	2.917.549,54	34.381.985,02
2035	8.589.415,15	5.532.580,22	3.056.834,93	37.438.819,95
2036	8.773.808,46	5.586.972,63	3.186.835,82	40.625.655,77
2037	8.987.126,47	5.946.656,85	3.040.469,63	43.666.125,39
2038	9.092.371,06	6.086.615,87	3.005.755,19	46.671.880,58
2039	9.249.607,10	6.184.273,10	3.065.334,01	49.737.214,59
2040	9.432.430,57	6.347.486,61	3.084.943,96	52.822.158,55
2041	9.618.631,55	6.422.402,57	3.196.228,98	56.018.387,53
2042	9.775.189,21	6.453.103,24	3.322.085,97	59.340.473,50
2043	10.004.482,94	6.436.873,83	3.567.609,11	62.908.082,61
2044	10.229.798,17	6.474.754,17	3.755.044,01	66.663.126,61
2045	10.469.305,47	6.459.885,93	4.009.419,54	70.672.546,16
2046	5.760.224,89	6.413.530,63	-653.305,74	70.019.240,42
2047	5.726.927,49	6.323.473,11	-596.545,62	69.422.694,80
2048	5.699.786,85	6.240.739,41	-540.952,56	68.881.742,24
2049	5.673.512,87	6.185.195,02	-511.682,15	68.370.060,09
2050	5.643.384,91	6.126.968,12	-483.583,21	67.886.476,88
2051	5.615.863,06	6.047.825,63	-431.962,57	67.454.514,31
2052	5.594.971,46	6.065.657,63	-470.686,18	66.983.828,13
2053	5.560.206,97	5.996.824,64	-436.617,68	66.547.210,46
2054	5.538.328,24	5.910.351,83	-372.023,60	66.175.186,86
2055	5.517.984,95	5.888.819,81	-370.834,86	65.804.352,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	5.475.494,78	5.868.198,36	-392.703,58	65.411.648,42
2057	5.449.917,25	5.740.407,18	-290.489,92	65.121.158,50
2058	5.430.599,72	5.694.143,66	-263.543,94	64.857.614,56
2059	5.413.125,23	5.622.482,18	-209.356,96	64.648.257,61
2060	5.399.539,54	5.543.561,77	-144.022,23	64.504.235,38
2061	5.387.418,96	5.415.491,41	-28.072,45	64.476.162,92
2062	5.384.186,50	5.335.592,75	48.593,74	64.524.756,66
2063	5.384.304,70	5.196.263,29	188.041,41	64.712.798,08
2064	5.397.628,26	5.139.678,46	257.949,80	64.970.747,88
2065	5.407.818,05	5.014.170,89	393.647,16	65.364.395,04
2066	5.433.927,47	4.871.290,70	562.636,77	65.927.031,80
2067	5.471.737,78	4.776.478,90	695.258,88	66.622.290,69
2068	5.513.625,04	4.660.873,08	852.751,95	67.475.042,64
2069	5.567.365,25	4.579.014,47	988.350,78	68.463.393,42
2070	5.628.192,23	4.503.369,21	1.124.823,01	69.588.216,43
2071	5.696.709,27	4.383.698,85	1.313.010,42	70.901.226,86
2072	5.780.937,85	4.341.307,74	1.439.630,11	72.340.856,97
2073	5.865.610,86	4.237.190,04	1.628.420,82	73.969.277,79
2074	5.958.165,65	4.200.326,91	1.757.838,75	75.727.116,53
2075	6.060.282,97	4.129.116,91	1.931.166,06	77.658.282,60
2076	6.177.666,42	4.067.990,66	2.109.675,76	79.767.958,36
2077	6.303.962,66	3.999.305,97	2.304.656,69	82.072.615,04
2078	6.445.548,24	3.938.313,64	2.507.234,60	84.579.849,64
2079	6.596.370,00	3.879.188,97	2.717.181,03	87.297.030,67
2080	6.760.666,51	3.817.729,63	2.942.936,88	90.239.967,54
2081	6.936.509,68	3.780.767,25	3.155.742,43	93.395.709,97
2082	7.122.982,89	3.718.378,32	3.404.604,56	96.800.314,53
2083	7.328.983,74	3.664.742,70	3.664.241,04	100.464.555,58
2084	7.548.154,71	3.628.590,77	3.919.563,95	104.384.119,52
2085	7.781.417,85	3.589.812,99	4.191.604,86	108.575.724,38
2086	8.028.531,65	3.546.905,08	4.481.626,57	113.057.350,95
2087	8.298.731,31	3.518.883,10	4.779.848,21	117.837.199,16
2088	8.581.465,10	3.482.653,87	5.098.811,24	122.936.010,39
2089	8.890.578,16	3.463.748,11	5.426.830,05	128.362.840,44
2090	9.216.124,85	3.429.978,27	5.786.146,58	134.148.987,03
2091	9.565.532,39	3.398.951,12	6.166.581,26	140.315.568,29
2092	9.928.978,14	3.357.317,26	6.571.660,88	146.887.229,17
2093	10.326.658,52	3.325.467,44	7.001.191,08	153.888.420,25



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.



ANEXO 4 - Registros Contábeis

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CORONEL JOÃO PESSOA ESTADO: RN		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO		
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	161.461,50
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	67.955,93
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	231.233,74
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	41.794.745,26
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	26.315.218,19
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	26.344.095,27
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	28.877,08
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CORONEL JOÃO PESSOA ESTADO: RN		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	32.632.969,84
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	38.916.842,72
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	4.011.136,93
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	2.272.735,95
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	17.153.442,77
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	17.153.442,77
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(41.334.094,09)
NOTAS EXPLICATIVAS:	<p>As contribuições, referentes ao Custo Normal, atualmente vertidas ao CORONELPREV somam 19,72% (11,00% para o servidor e 8,72% para o Município). Como o Custo Normal, apurado nesta Reavaliação, é de 32,26%, deverá ser alterado o patamar contributivo atual de Custo Normal patronal para 21,26%.</p> <p>Ainda, o Município de Coronel João Pessoa através da Lei Municipal nº 20 de 13/05/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Tal plano prevê alíquotas de 18,43% para o exercício 2019 e crescerá 1,00 ponto percentual até o exercício 2032, onde se manterá constante até 2045. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 17.153.442,77 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Desta forma, como o Resultado Técnico Atuarial do Plano é deficitário em R\$ 58.487.536,86, demonstra-se que o Plano de Amortização vigente não equacionará o Déficit Atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial no prazo final previsto.</p>	

